



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Terça-Feira, 09 de Janeiro de 2024 - Edição nº 1044

SUMÁRIO

- AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA Nº 002/2024.
- AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA Nº 003/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9D37D1AC05-6EF4378301-23355BD923-02B4AD10F1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

AVISO DE DISPENSA 002/2024

O Município de Manoel Vitorino em acordo com as Leis nº 14133/21 e LC 123/06, torna pública a licitação na modalidade DISPENSA 002/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando a captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares do Município o de Manoel Vitorino - Ba, pelo critério de menor preço por GLOBAL envio de proposta a partir de 09/01/2024 a 11/01/2024 às proposta poderão ser enviadas para o e-mail licitacaomanoelvitorino@yahoo.com das 08:00 as 17:00horas. Maiores informações no licitacaomanoelvitorino@yahoo.com – Manoel Silvano Barros - Prefeito. Manoel Vitorino - BA, 09/01/2024.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO I

Termo de Referencia
TERMO DE REFERENCIA

1.0 - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando a captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares do Município o de Manoel Vitorino-BA, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VL. MENSAL	VL. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSOS, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES DO MUNICÍPIO O DE MANOEL VITORINO-BA	UNID	12 MESES	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Estimativa Média					R\$ 00,00

2.0 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - A contratação de uma assessoria técnica especializada, tem como finalidade atender ao contido na Legislação Federal e Estadual na execução de programas e projetos que envolvam a transferência de recursos financeiros do Orçamento Geral da União Federal e do Estado da

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

Bahia para o Município, através da formalização de convênios, termos de compromissos, termos de ajuste, termos de adesão, instrumentos similares, bem como, quando na elaboração e encaminhamento da prestação de contas dos recursos que forem repassados por quaisquer dos instrumentos acima mencionados para o Município.

3.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVICOS SEREM REALIZADOS:

3.1 - inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse do Município de Manoel Vitorino-ba (Prefeitura Municipal) junta ao Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV) visando a transferência de recursos da União através da formalização de convênios, contratos de repasses, termo de compromisso e instrumentos similares objetivando o repasse de recursos financeiros;

3.2 - inclusão no Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV) das informações referentes aos procedimentos licitatórios realizados, decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de convênios, contratos de repasses, termos de compromisso e instrumentos similares;

3.3 - inclusão no Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV) das informações referentes aos pagamentos efetuados com recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de compromisso e instrumentos similares;

3.4 - inclusão no Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV) da documentação e das informações necessárias análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de compromissos e instrumentos similares.

3.5 - Elaborar e acompanhar junta aos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual com sede na capital do Estado da Bahia (Salvador) todos os projetos (Planos de Trabalhos) visando a transferência de recursos financeiros, mediante a celebração de convênios, termos de ajuste, termos de responsabilidade, etc.;

3.6 - O - Acompanhamento junta a Caixa Econômica Federal e demais órgãos da Administração Pública Federal e Estadual de todos os convênios, contratos de repasses, termos de ajuste, termos de responsabilidade, termos de compromisso e instrumentos similares;

3.7- Acompanhamento sistemático da situação do Município junto ao Serviço Auxiliar de informações para Transferências Voluntárias - CAUC do Tesouro Nacional.

4.0 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A empresa deverá contar em seu quadro de pessoal de profissionais capacitados e com larga experiência para realizar o trabalho, bem como dispor de todos os equipamentos necessários;

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

4.2 - Cabe a empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços, principalmente as decorrentes de viagens, locomoção e hospedagem de seus profissionais ao Município quando necessário;

5. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

5.1 O valor máximo admitido para esta contratação é o constante no quando abaixo, apurados através da média das pesquisas de preços realizada pela prefeitura de Manoel Vitorino-Ba

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão feitos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante ordem e/ou depósito bancário.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações da CONTRA TANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independentemente de sua transcrição.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independentemente de sua transcrição

9.0 • CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão na Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino na captação de recursos, junta aos Órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal e Estadual, bem como para adequação desta instituição Municipal as atuais exigências impostas, notadamente no tocante a elaboração e acompanhamento das Propostas e dos Planos de Trabalhos, visando celebração de Convênios ou instrumentos similares com órgãos e entidades que compõem a administração Pública Federal e Estadual e correta aplicação dos recursos e de prestação de contas dos recursos oriundos de instrumentos firmados, como forma de evitar erros na execução e por consequência a responsabilidade dos gestores e/ou ordenadores de despesas, o que exige uma assessoria com experiência e especialização e que tenha competência para orientar analisar a situação existente e resolver com prestezas as demandas dos convênios que forem apresentadas.

Manoel Vitorino, 09 de Janeiro de 2024

Manoel Silvany Barros
Prefeito

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

AVISO DE DISPENSA 003/2024

O MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, em acordo com as Leis nº 14133/21 e LC 123/06, torna pública a licitação na modalidade DISPENSA 003/2024, cujo objeto é Prestação de serviço de consultoria de obras, fiscalização, execução de projetos, orçamentos e planejamentos para serviços relacionados à Engenharia Civil do MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, pelo critério de menor preço por GLOBAL conforme termo de referência, para atender as necessidades do MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, pelo critério de menor preço por GLOBAL envio de proposta a partir de 09/01/2024 a 11/01/2024 às propostas poderão ser enviadas para o e-mail licitacaomanoelvitorino@yahoo.com das 08:00 as 17:00horas. Maiores informações no licitacaomanoelvitorino@yahoo.com – Manoel Silvano Barros - Prefeito. Manoel Vitorino - BA, 09/01/2024.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO I

Termo de Referencia
TERMO DE REFERENCIA

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para Prestação de serviço de consultoria de obras, fiscalização, execução de projetos, orçamentos e planejamentos para serviços relacionados à Engenharia Civil do MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, conforme especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VL. MENSAL	VL. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO	UNID	12 MESES	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Estimativa Média					R\$ 00,00

1.2. Para atender à necessidade atual e excepcional do Município de Manoel Vitorino, a contratação de empresa para atendimento as especificações acima.

1.3. A presente Dispensa de Licitação se funda no disposto no artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

2.0 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - INTERESSE PÚBLICO: Tendo em vista a natureza e a relevância de contratação de empresa na área de engenharia para elabora e fiscalização bem como emissão de arts para o bom andamento de execução e de obras e serviços de engenharia em geral do Município.

2.2 Considerando que Município de Manoel Vitorino, vem trabalhando no sentido de promover melhoria na qualidade e na transparência na prestação de contas das obras executadas em neste Município, com recursos oriundos do Governo Estadual e Federal, visando garantir uma aplicação correta e ordenada dos recursos públicos.

2.3 Considerando que a necessidade de orientação, assessoria e consultoria em obras e em Licitações aos servidores públicos que atuam nas respectivas áreas e aos ordenadores, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

quadro geral de pessoal do Município de Manoel Vitorino que possam orientar os servidores no processo e a necessidade de serviços técnicos profissionais especializados no ramo de assessoria e consultoria em obras, a continuidade; dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público do executivo, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários.

3.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1 - A Lei Federal 14133/2021 art 75 institui normas para licitação e contratos da administração pública; Lei Federal 6.496/77- institui a anotação de responsabilidade técnica; Lei Federal 5.194/66- regula o exercício das profissões de Engenharia, arquiteto e Engenheiro Agrônomo, que regulamentam a prestação de serviços, objeto deste Termo de Referência.

4.0 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - O objeto da presente Contratação de empresa para prestação de serviços Prestação de serviço de consultoria de obras, fiscalização, execução de projetos, orçamentos e planejamentos para serviços relacionados à Engenharia Civil do MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO.

4.2 - O critério de julgamento será do tipo menor preço global.

5. CONDIÇÕES EXECUÇÃO:

5.1 A Contratada se compromete a fornecer a integralidade da prestação dos serviços após a solicitação da Setor Requerente e emissão da nota de empenho, conforme o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA da dispensa de licitação em epígrafe.

5.2 Os serviços serão prestados conforme a seguir:

TIPO:

- a) 1. Fiscalização de execução de obras e serviços prestados no município pertencentes à
- b) malha rodoviária objeto de manutenção por parte do MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO;
- c) 2. Emissão de ART de fiscalização;
- d) 3. Acompanhamento das rotinas administrativas pertinentes aos serviços de engenharia;

REGIME DE EXECUÇÃO:

- e) 1. Presença semanal de técnicos especializados;
- f) 2. Consultoria constante e ininterrupta por telefone e e-mail nos dias úteis das 8:00 h. às 12:00 h. e das 14:00 h. às 18:00 h;
- h) 3. Reuniões periódicas para diagnósticos, soluções de problemas; correções de eventuais

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

- i) incoerências, inconsistências e omissões;
- j) 4. Emissão relatório das atividades exercidas.

5.2.1 Na hipótese dos serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.3 O recebimento dos serviços será controlado por servidor designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da prestação dos serviços.

5.4 O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será designado pela Secretaria de Administração.

5.5 O execução não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais

6. RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus

6.1.2. Serviços dentro das normas exigidas e da legislação pertinente e em vigor;

6.1.3. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratual através de Fiscal de Contrato especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;

6.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no equipamento adquirido, fixando prazo para a sua correção;

6.1.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, se for o caso.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. Fornecer os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos serviços adquiridos, nos termos da legislação vigente;

7.2.4. Dar cumprimento a todas as determinações e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

7.2.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;

7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da

Contratante;

7.2.8. Nomear um preposto responsável pelos serviços, quando necessário reportar-se ao Fiscal de

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

Contrato, adotando as providências pertinentes a correção das falhas detectadas.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços a serem prestados, devendo ser estritamente observado os prazos de execução dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

9.2. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes, para cumprimento das exigências legais pertinentes.

Manoel Vitorino, 09 de Janeiro de 2024

Manoel Silvany Barros
Prefeito

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA